



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM

DECRETO Nº. 4948/01

De. 22 de março de 2001.

APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento de um terreno de propriedade do Sr. **ADEMIR DE SOUZA LEÃO**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, deste Município, no Livro "2", sob número de ordem R.4 – matrícula 17.390, datado em 16 de dezembro de 1998, caracterizado pelos lotes 01,02,03 e 04 da quadra 15, no loteamento denominado "Jardim Pitimbu", Zona Suburbana deste município, o qual mede 6.132,64m² de superfície, agora desmembrado em 07 lotes distintos, assim descritos e caracterizados: **Lote A** – medindo 204,75m² de superfície, limitando-se ao Norte com rua projetada, em 10,50m; aos Sul com lote G, ora desmembrado, em 10,50m; a Leste com rua projetada em 19,50; a Oeste com lote B, ora desmembrado, em 19,50m. **Lote B** – medindo 204,75m² de superfície, limitando-se ao Norte com rua projetada, em 10,50m; ao Sul com lote G, ora desmembrado, em 10,50m; a Leste com lote A, ora desmembrado, em 19,50m; a Oeste com lote C, ora desmembrado, em 19,50m. **Lote C** – medindo 204,75m² de superfície, limitando-se ao Norte com rua projetada, em 10,50m; ao Sul com lote G, ora desmembrado, em 10,50m; a Leste com lote B, ora desmembrado, em 19,50m; a Oeste com lote D, ora desmembrado, em 19,50m. **Lote D** – medindo 204,75m² de superfície, limitando-se ao Norte com rua projetada, em 10,50m; ao Sul com lote G, ora desmembrado, em 10,50m; a Leste com lote C, ora desmembrado em 19,50m; a Oeste com lote E, ora desmembrado, em 19,50m. **Lote E** – medindo 204,75m² de superfície, limitando-se ao Norte com rua projetada, em 10,50m; ao Sul com lote G, ora desmembrado, em 10,50m; a Leste com lote D, ora desmembrado, em 19,50m; a Oeste com lote F, ora desmembrado, em 19,50m. **Lote F** – medindo 203,34m² de superfície, limitando-se ao Norte com rua Projetada, em 10,81m; ao Sul com lote G, ora desmembrado, em 10,04m; a Leste com o lote E, ora desmembrado, em 19,50m; e a Oeste, com parte do lote 05, em 19,52m. **Lote G** - medindo 4.905,55m² de superfície, limitando-se ao Norte, com os lote "A" a "F", ora desmembrado em 62,54m; ao Sul, com rua projetada em 59,34m; a Leste com rua projetada em 81,86m; e a Oeste com os lotes 05 e 06, em 82,52m. Tudo conforme planta anexa ao presente decreto, do qual passa a fazer parte integrante, e de conformidade com os dados abaixo:

ESCALA DO DESENHO.....1: 500
ÁREA TOTAL.....6.132,64m²
ÁREA DESMEMBRADA.....6.132,64m²



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARNAMIRIM**

Cont. Decreto Nº. 4948/2001

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2001.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

AGNELO ALVES
Prefeito

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Maria de Fátima Alencar Cabral", with a long horizontal stroke at the end.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária